

Processo Administrativo Interno nº 191-2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Torno público abertura do Processo Licitatório nº 191/2026, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 105/2026**, Processo APROVA 3287-26-IBR-CLI, para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às necessidades da rede municipal de ensino, Praça Municipal e Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, conforme especificações do Anexo I - TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 11/06/2026 até às 13:59h do dia 17/06/2026. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 17/06/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita os anexos.

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através do cadastro de esclarecimentos no portal www.bll.org.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa eletrônica – selecionar o processo desejado).
Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/17/2025

Ibirubá - RS, 11 de junho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às necessidades da rede municipal de ensino, Praça Municipal e Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, por meio de **dispensa de licitação**.

1.2. O objeto abrange o fornecimento de kits de bandeiras externas e internas, bem como suportes/mastros, conforme quantitativos e especificações detalhadas neste instrumento.

1.3. **Ressalta-se que as escolas de Educação Infantil não possuem mastros**, motivo pelo qual os suportes serão destinados prioritariamente às escolas de Ensino Fundamental, à Praça Municipal e à Prefeitura Municipal.

1.4. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de material de consumo, de valor estimado compatível com a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação: A aquisição é necessária para repor e ampliar o estoque de bandeiras e mastros, garantindo a adequada realização de solenidades cívicas, formaturas, hasteamentos e eventos protocolares, promovendo o respeito aos Símbolos Nacionais e a educação cívica dos alunos.

2.2. Base Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II (dispensa de licitação para contratações de baixo valor), e a Lei Federal nº 5.700/1971 (Símbolos Nacionais).

2.3. Modalidade: Dispensa de Licitação, por enquadramento no limite legal e mediante prévia pesquisa de preços junto ao mercado local.















3. REQUISITOS DO OBJETO:





3.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e fabricados em estrita conformidade com:

- **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971;**
- **ABNT NBR 16286:2019** – Bandeiras – Tecidos;
- **ABNT NBR 16287:2014** – Bandeiras – Confecção.



3.2. Especificações Técnicas:

| LOTE 01 | | | |
|-----------|---|--|-----------------------------|
| Sub Itens | Descrição | Imagem ilustrativa | Quantitativo / R\$ unitário |
| 01 | KIT com 3 Bandeiras Externas , sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul e Bandeira de Ibirubá Oficiais medindo 1,12 x 1,60m - 2,5 Panos , em tecido poliéster com impressão digital de alta definição em dupla face, resistente à intempéries e costuras reforçadas, sendo imprescindível o uso de ilhós de metal reforçado nos pontos de fixação, para uso externo. |    | 02 / R\$ 285,00 |
| 02 | KIT com 4 Bandeiras Externas , sendo: Bandeira do Mercosul, Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul e Bandeira de Ibirubá Oficiais medindo 1,35x1,93m- 3 Panos, em tecido poliéster com impressão digital de alta definição em dupla face, resistente à intempéries e costuras reforçadas, sendo imprescindível o uso de ilhós de metal reforçado nos pontos de fixação, para uso externo. |     | 02 / R\$ 700,00 |
| 03 | KIT com 4 Bandeiras Internas , sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul, Bandeira de Ibirubá e Bandeira Mercosul- 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada, com a respectiva roseta em veludo nas cores das bandeiras com medalha da república. |     | 04 / R\$ 2.100,00 |
| 04 | KIT com 3 Bandeiras Internas , sendo: Bandeira do Brasil, Bandeira do Rio Grande do Sul, Bandeira de Ibirubá - 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em poliéster, em alta definição, dupla face em toda a extensão. |    | 05 / R\$ 375,00 |

| | | | |
|------------------|--|---|----------------------|
| 05 | Bandeira Interna Ibirubá- 2,5 Panos (1,12 x 1,60m) confeccionada em veludo, dupla face em toda a extensão, arte bordada. |  | 02 / R\$ 475,00 |
| 06 | Bandeira Interna Ibirubá- 2,5 Panos (1,12 x 1,60m). tecido poliéster com impressão digital de alta definição em dupla face |  | 02 / R\$ 125,00 |
| 07 | Suporte para bandeira com 3 mastros- Modelo para 03 mastros com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Mastro com ponteira modelo lança, Altura do mastro: 2,20 m |  | 09 / R\$ 1.250,00 |
| 08 | Suporte para bandeira com 4 mastros- Modelo para 04 mastros com 28mm de diâmetro. Canopla de metal para o encaixe do mastro e pés de borracha para evitar deslizamento da base. Mastro com ponteira modelo lança, Altura do mastro: 2,20 m |  | 01 / R\$ 1.450,00 |
| R\$ TOTAL | | | 26.145,00 |

3.3. Garantia mínima: 12 (doze) meses para todos os itens e 24 (vinte e quatro) meses para bandeiras externas contra desbotamento.

3.4. Prazo de entrega: até **15 (quinze) dias** após emissão da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6. Vedação à Participação em Consórcio É vedada a participação de empresas na forma de consórcio neste certame, tendo em vista a natureza dos bens e a necessidade de responsabilidade individual e direta do fornecedor quanto à qualidade, garantia e entrega dos itens.

3.7. Descrição da Solução como um Todo -Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas citadas e possuir durabilidade compatível com o uso.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou material.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo, local e demais informações e condições pertinentes à entrega do objeto serão definidos nos termos da Ordem de Compra, emitidos após a formalização da contratação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Os objetos serão solicitados através de Nota de Empenho/Ordem de Compra.

7.2 Após a emissão da nota de empenho dos produtos pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para disponibilizar o bem solicitado.

7.3 O endereço de entrega será fornecido no momento da solicitação dos produtos pelo departamento demandante, devendo a entrega se dar diretamente na unidade educacional requerente.

7.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

7.5. Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade dos itens entregues.

7.6. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os itens foram entregues de forma incompleta ou inadequada, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a refazer os serviços em desacordo, após a notificação da Contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.7 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7.8 Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.9 A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



8 – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto através de servidores nomeados por portaria.

8.7. O Fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7.6. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.9. A fiscalização abrangerá a conformidade dos bens com as especificações técnicas, prazos de entrega, qualidade e condições de garantia, com registro de todas as ocorrências em relatório próprio.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

9.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O quantitativo total dos itens segue abaixo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

10.1. Estimativa do Valor da Contratação: O valor estimado total da contratação é de R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme orçamento constante em documento separado.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Relativos à Justiça Trabalhista:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

11.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.5 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.



- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.
- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência, bem como que os bens e/ou serviços atendem de forma integral as especificações descritas no termo de referência.
- k) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante dotação orçamentária:

Atividade: 2181, 2056, 2007.

Rubrica: 449052.00000000, 339030.00000000

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 178 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Contratada:

I – Advertência;

II – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do item ou da entrega não cumprida;

III – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Termo de Referência integra-se ao processo administrativo de dispensa de licitação e faz parte integrante do instrumento contratual a ser firmado.

15.2. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 5.700, de 1º de

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



setembro de 1971 (Símbolos Nacionais), bem como as normas técnicas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2014.

15.3. Qualquer omissão ou dúvida surgida na execução do contrato será resolvida pela Administração Municipal, ouvida previamente a Secretaria demandante.

15.4. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão apreciados pela autoridade competente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

15.5. Integram o presente Termo de Referência, como partes inseparáveis: a) O Estudo Técnico Preliminar (ETP); b) O Documento de Formalização de Demanda (DFD); c) A planilha de pesquisa de preços;

Ibirubá/RS, 11 de junho de 2026.

Elisandra Bólico Filimberti,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a29-6992-5433-bf5d-fd69-8258

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 10/06/2026 às 10:41:41
Identificador Único: **2mMGx9rS5w8HWt1gcuyZ4C**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a29-6992-5433-bf5d-fd69-8258>
